ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
Fls. 06/7

LEI MUNICIPAL Nº 816 DE 17 DE agosto DE 2001.

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais) e dá outras correlatas providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte;

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para suprimento de despesa não prevista no Orçamento – Programa do Exercício de 2001, da Prefeitura Municipal de Mendes, na seguinte Unidade Administrativa:

107.2006 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social		
Fundo Municipal de Assistência Social		
13754282.52 – Incentivo ao Combate as Carências Nutricionais ICCN	R$	11.070,00
3120.00 Material de Consumo		
Total do Crédito Especial	***R$***	***11.070,00***

Artigo 2º – Para suprimento do que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Governo Federal referentes ao **Programa de Incentivo ao Combate as Carências Nutricionais – ICCN** e repassados através do Banco do Brasil S.A., em igual valor, em conformidade com o Convênio celebrado entre a União e o Município de Mendes.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes, de de 2001.

Ricardo Ramalho Mello
Prefeito Municipal

M033